

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ADVOCATÍCIOS PARA A POLICLÍNICA REGIONAL DE
QUIRINÓPOLIS/GO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO CEM E
SÉRGIO MAGALHÃES DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

**SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2021 - POLICLÍNICA ESTADUAL DA REGIÃO SUDOESTE -
QUIRINÓPOLIS**

Pelo presente instrumento, de um lado o **INSTITUTO CEM**, associação civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.053.184/0005-60, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás conforme Decreto nº 9.184 de 12 de Março de 2018, entidade gestora da **POLICLÍNICA ESTADUAL DA REGIÃO SUDOESTE - QUIRINÓPOLIS**, situado na Rua 3, SN, Bairro Residencial Atenas, Quirinópolis/GO, CEP: 75.860-000, neste ato devidamente representado pelo seu Diretor Presidente, **JEZIEL BARBOSA FERREIRA**, na forma de seus atos constitutivos e alterações, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SÉRGIO MAGALHÃES DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 35.126.863/0001-94, com sede social na Rua Salvador Corrêa no 603, bairro Jardim Vergueiro, cidade de Sorocaba/SP, CEP: 18030-130, neste ato representada pelo seu titular, **SÉRGIO MAGALHÃES DIAS**, portador da cédula de identidade RG nº 24.861.294-3 e inscrito no CPF sob o nº 252.220.978-70, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes celebram entre si, e na melhor forma de direito, o **SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2021 POLICLÍNICA ESTADUAL DA REGIÃO SUDOESTE - QUIRINÓPOLIS**, o qual mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar nos termos que seguem.

A prorrogação de prazo pactuada pelas Partes por meio deste Aditivo Contratual encontra amparo e está estritamente em conformidade com os termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula 3.1.1. do Contrato celebrado, uma vez que as condições de contratação da empresa **SÉRGIO MAGALHÃES DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** se mantêm na data da celebração desta avença inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 Em razão do disposto na Cláusula 3.1.1 do Contrato, resolvem as Partes prorrogar o prazo do Contrato **Nº 027/2021 - POLICLÍNICA ESTADUAL DA REGIÃO SUDOESTE - QUIRINÓPOLIS** pelo seguinte período: início em **01/07/2023** e término em **30/06/2024**.

Ficam mantidas as demais Cláusulas e disposições pactuadas constantes do Contrato **Nº 027/2021 - POLICLÍNICA ESTADUAL DA REGIÃO SUDOESTE - QUIRINÓPOLIS**.

Goiânia, 01 de Julho de 2023.

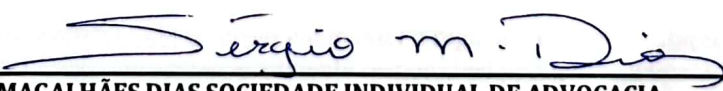
JEZIEL BARBOSA

FERREIRA:47630841191

INSTITUTO CEM

Jeziel Barbosa Ferreira

Diretor Presidente


SÉRGIO MAGALHÃES DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Sérgio Magalhães Dias

TESTEMUNHA 01

Nome:

CPF:

RG:

TESTEMUNHA 02

Nome:

CPF:

RG:

POLICLÍNICA ESTADUAL
Da Região Sudoeste - Quirinópolis

